

TC 030.005/2017-5

Natureza: Relatório de Auditoria.

Órgãos/Entidades: Agência Nacional de Águas; Casa Civil da Presidência da República; e Ministério do Desenvolvimento Regional (que assumiu as competências do Ministério da Integração Nacional) (vinculador).

DESPACHO

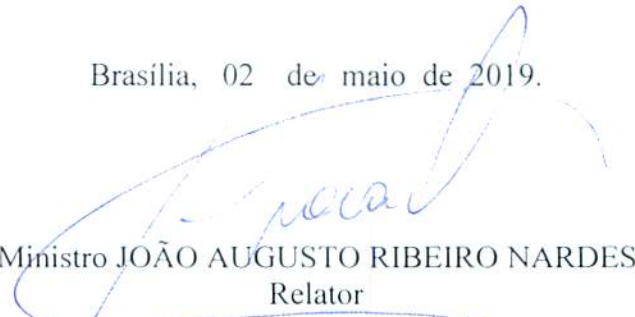
Considerando que o presente processo trata de Auditoria Operacional com o objetivo de avaliar o planejamento dos investimentos federais em infraestrutura hídrica voltados à mitigação da escassez de água;

Considerando que entre outras questões, a equipe constatou que a Agência Nacional de Águas (ANA) e o Ministério da Integração Nacional (atual Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR) estavam elaborando o Plano Nacional de Segurança Hídrica (PNSH), contudo o trabalho de auditoria foi finalizado sem que esse plano tivesse sido concluído, o que resultou em propostas de determinações no sentido de orientar os órgãos responsáveis na elaboração e na conclusão do referido plano setorial;

Considerando a informação (<http://www3.ana.gov.br/portal/ANA/noticias/governo-federal-lanca-plano-de-acoes-para-garantir-seguranca-hidrica-do-pais>) de que o MDR e a ANA realizaram, em 11/4/2019, o lançamento oficial do PNSH, que impacta nas determinações sugeridas pela unidade técnica;

Restituo o processo à Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Hídrica, de Comunicações e de Mineração para a promoção de nova análise, a fim de que seja avaliada a proposta original, em especial as proposições relacionadas com o supra referido Plano Nacional de Segurança Hídrica (PNSH), devendo os autos serem restituídos ao Gabinete do relator com a brevidade que a situação requer.

Brasília, 02 de maio de 2019.



Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator